



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022 PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FRACIONADA DE CESTAS BASICAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.087.959/0002-03, com sede a Rua Paulo Rezer, nº. 717 – Bairro Centro – CEP. 78.560-000, no Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato, representada pela **Sr.(a) Erica Tatiane Pereira Sawitzki**, portadora do RG nº. 2214836-1 SESP/MT e CPF nº. 046.568.211-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência do **Contrato nº. 029/2022**, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato nº. 029/2022, Pregão Presencial Nº. 010/2022, Processo Licitatório Nº. 019/2022 e ARP Nº. 004/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FRACIONADA DE CESTAS BASICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do Contrato nº. 029/2022**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 15/02/2024 a 15/02/2025.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 029/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**SÃO JOSÉ SUPERMERCADO LTDA**  
CNPJ sob o nº. 11.087.959/0002-03  
Erica Tatiane Pereira Sawitzki  
**CONTRATADA**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411-00  
**TESTEMUNHA**

**Angélica Bittencourt**  
CPF 757.118.421-53  
**TESTEMUNHA**